LEI N. 860, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.

Acrescenta inciso ao art. 12 da Lei 836, de 17 e fevereiro de 2006, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Municipal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao art. 12 da Lei Municipal n. 836, de 17 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.12. .....

.....

d) taxas."(AC)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, em 11 de agosto de 2006.

MARCOS DE QUEIROZ FERREIRA
Prefeito Municipal de Beberibe